



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Germano Baldasso e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2013 para realizar o Pregão Presencial nº 017/2013 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para assessoria em captação de recursos federais e estaduais. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Marco Júnior Jantsch, representante da empresa **LEX CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores estão em tabela anexa. Em negociação direta com a empresa, para uma possível redução do valor, o representante da empresa manteve o preço ofertado. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou em aceitar o preço ofertado, com base na planilha de custos do Município e por estar compatível com os preços de mercado. A seguir, o pregoeiro deu início a fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **LEX CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**. Assim, o pregoeiro procede a classificação final da proposta da seguinte forma: Declara vencedora a empresa **LEX CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** com o valor mensal de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), totalizando R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) para o período de doze meses. Inquirido acerca de eventuais manifestações contra o certame, o representante abriu mão deste direito. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.